



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 236, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre vedação de atos da Administração Pública Municipal pelo período do dia 1º ao 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece regras, procedimentos e vedações de atos do poder executivo, quando pertinentes às despesas com pessoal no exercício vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o devido equilíbrio das despesas públicas com pessoal, nos termos previstos na Lei de responsabilidade fiscal; e

CONSIDERANDO ainda que até o momento estamos dentro da margem de 54%, das despesas com pessoal, próximo do limite prudencial de 51.30%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedado aos Senhores Secretários Municipais e ordenadores de despesas do Município de São Bernardo – MA, os atos abaixo relacionados, até a data do dia 31 de dezembro de 2023, quando finda a vigência do presente decreto.

- a) Contratação e (ou) admissão de pessoal;
- b) Pagamentos de diárias de deslocamento;
- c) Aumento, reajustes ou adequação de salários de servidores;
- d) Criação de novos cargos ou função.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de dezembro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 23 de novembro de 2023.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.125.389/0001-88
Praça Bernardo Coelho de Almeida, nº 863, Centro - São Bernardo/MA, CEP: 65550-000
E-mail: gabinetesaobernardo@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 236/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 23/11/2023.

JAMES LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA Nº 532/2023